



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 07/2020

**SOBRE: Dispõe sobre denominação de "SARGENTO ANTÔNIO CARLOS ARRUDA" a uma via pública e dá outras providências.**

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

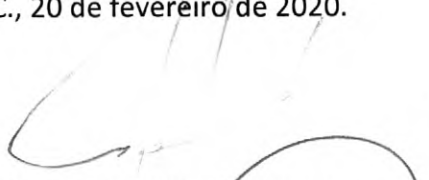
Art. 1º Fica denominada "SARGENTO ANTÔNIO CARLOS ARRUDA" a Rua 11, localizada no Jardim Natália, extremo a Rua 02, prolongamento da Rua Maria Olinda Soares Ferraz, no Jardim Natália.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 20 de fevereiro de 2020.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente - Relator*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

  
**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*